



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 887/2003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
para a pavimentação de Ruas no Bairro Vale do Sol.

10.02.15.451.0501.1530 - Pavimentação das Vias Urbanas/Convênio
44 90 51 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito
Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de
arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2003.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 10 de setembro de 2003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO